Projeto De Lei nº _____/2025

"Institui o "Dia Municipal da Igreja Presbiteriana de Natal", e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o "Dia Municipal da Igreja Presbiteriana de Natal", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de fevereiro;

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal;

Art. 3º No "Dia Municipal da Igreja Presbiteriana de Natal" poderão ser promovidas ações comemorativas, educativas e culturais, em parceria com a comunidade presbiteriana e instituições afins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, 21 de maio de 2025.

Anne Lagartixa

Anne Lagartixa

Vereadora – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear a Igreja Presbiteriana de Natal, instituição histórica que teve sua organização oficial em 3 de fevereiro de 1896, com sede atualmente situada no Largo Junqueira Aires, nº 533, Cidade Alta, Natal/RN.

Com mais de um século de atuação espiritual, educacional e social, a Igreja Presbiteriana de Natal tem sido referência de fé reformada, solidariedade, serviço à comunidade e contribuição ética para a formação de cidadãos. Seu legado merece reconhecimento público e sua importância para a história da cidade é inegável.

A instituição de um dia comemorativo visa celebrar sua contribuição e garantir que as futuras gerações conheçam e valorizem essa herança histórica e religiosa no contexto da nossa capital.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

Palácio Padre Miguelinho, 21 de maio de 2025.

Anne Lagartixa

Anne Lagartixa

Vereadora – Solidariedade